

Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

000040

Ato/Portaria nº 40/2017

Rio Verde, Goiás, em 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Lucia Helena Silva Borges Franco.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LUCIA HELENA SILVA BORGES FRANCO**, portador (a) do RG nº 1333877 2ª VIA DGPC-GO e CPF/MF nº 379.229.631-49, efetivo (a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 032/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento:

Portaria 40/2017

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

03/04/2017

Taline Mariotti

Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010


Alexandre Silva Macedo
Presidente